



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 095/2010

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, realizado na África do Sul;

Considerando finalmente o Decreto nº 2.644/2010, do Governo do Estado de Mato Grosso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 02 de julho de 2010, para os seguintes Órgãos Públicos Municipais:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Promoção Social;
- c) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Laser;
- d) Secretaria Municipal de Obras;
- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento;
- f) Secretaria Municipal de Finanças;
- g) Secretaria Municipal Administração;
- h) Secretaria Municipal de Saúde;
- i) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
- j) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

I – Exceto a todas as Secretarias que possuem serviços emergenciais, tais como:

- a) Serviços de abastecimento de água;
- b) Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- c) Serviços de Saúde Hospitalar;
- d) Serviços Ambulatoriais;
- e) Serviços de Iluminação Pública;
- f) Serviços de Vigilância;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 29 de junho de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal